



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 109, de 28 de agosto de 2017.

“Estabelece extensão do horário de funcionamento de estabelecimentos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 807/2016.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005635/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a extensão de horário nos dias 08/09/2017, 09/09/2017 e 10/09/2017 até às 03 horas dos respectivos dias 09/09/2017, 10/09/2017 e 11/09/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos tem término às 03h01, dos respectivos dias – 09/09/2017, 10/09/2017 e 11/09/2017.

Art. 3º. Fica também autorizada a utilização da Praça da Comunidade de Santa Clara para realização do referido evento.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, 28 de agosto de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 28 de agosto de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias
Chefe de Gabinete